



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Vereador Jean Corauci

EMENDA Nº 89

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Em conformidade com o artigo 143, § 2º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Área de Atuação da Administração: Secretaria Municipal da Infraestrutura

Projeto: ABERTURA DE AVENIDA NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Programa: Passa Limpo Ribeirão

Objetivos: A execução do projeto em destaque tem por fim ampliação da avenida Estevão Nomelini até a avenida Presidente João Goulart no bairro Geraldo Correa de Carvalho.

Valor Estimado: R\$ -

Fonte de Custeio: Excesso de arrecadação prevista para o orçamento 2020, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/19

Sala das Sessões, 22 de maio de 2019.


Jean Corauci
Vereador